



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO**

1.1. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 o Secretário de Educação Dilmar Antônio Mozzer para fiscalizar a execução do contrato.

**2. OBJETO**

2.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de Troféus e Medalhas, para os campeonatos municipais realizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para os Campeonato Municipais.

2.2. Descrição e Quantidades:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Estimado R\$</b>
01	<b>Troféus de 1º, 2º e 3º lugar (de 100 a 120cm) de altura</b> , base octogonal com 21,5cm de largura em polímero na cor preta, 04 colunas compostas por componentes em polímero metalizados nas cores dourada contendo no centro figura de bola em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta; uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com 04 estatuetas fixas de águias metalizadas em cores douradas, prata e bronze, na parte superior desta base um suporte e 01 cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada, com 13,4cm de largura. Estatueta superior intercambiável. Esses troféus podem vir nas cores verde, vermelha e azul.	64	1.345,38



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

02	<b>Troféus de Artilheiro de 20cm a 35cm de altura</b> , com base em formato oval com medidas de 22,5cm por 12cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada, na parte superior desta base um suporte em polímero na cor dourada, uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada com 14 cm de altura.	16	111,38
03	<b>Troféus de Goleiro menos Vazado de 20cm a 30cm de altura</b> , com base em formato oval com medidas de 22,5cm por 12cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada, na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada com 26cm de altura.	16	119,00
04	<b>Medalhas de 1°, 2° e 3° lugar com 75mm de diâmetro</b> , redonda, fundida em liga metálica, centro liso com 40mm de diâmetro, 04 arcos vazados e sólidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. Espessura máxima de 3,4mm metalizada na cor dourada, prata e bronze. Suporte para fita com 2,5cm de largura (fita de cetim nas cores azul, vermelha, verde e branca com 2,5 cm de largura).	720	9,98

**3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

A presente aquisição se justifica para equipe participantes nos Campeonatos Municipais organizados pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES**

##### **Da Contratante**

- Nomear fiscais do contrato para acompanhar a fiscalização;
- Encaminhar formalmente a ordem de compra;
- Receber o objeto prestado pela CONTRATADA de acordo com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos;
- Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;
- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser questionados pela CONTRATADA;
- Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, solicitando à CONTRATADA a pronta regularização;
- Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas, irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido;
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

##### **Da Contratada**

- Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

- reclamações formuladas;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
  - Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
  - Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
  - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
  - Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
  - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
  - Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
  - Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
  - Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
  - Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
  - Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
  - Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
  - Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
  - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
  - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
  - Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

- serviços;
- Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
  - Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
  - Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE;
  - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

### **5.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **4.1.2. Regularidade Fiscal:**



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

**4.1.3. Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.
- b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (redação dada em conformidade com o acordo 1.201/2020 do TCU).

**4.1.4 Declaração que Não emprega menores:**

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (Conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).

5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante a apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado - (Atestado de Capacidade Técnica).

**6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

6.1 As entregas deverão ser na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Vargem Bonita, podendo ser subcontratado a entrega e vem a ser de responsabilidade única da vencedora de cada item do certame.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

6.2 A entrega e demais custos relacionados a impostos e demais taxas serão de responsabilidade da empresa contratada, estando já inclusos no preço final de cada item.

6.3 A entrega deverá ocorrer em até 20 dias após a formalização do pedido via solicitação.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será feito no prazo de até 10 (dez) dias após a finalização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Vargem Bonita, conforme descrição da Autorização de Fornecimento.

7.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

## **8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:**

A empresa deve garantir que o produto seja entregue sem quebras, rachaduras, imperfeições e defeitos, devendo ser substituído em até 10 dias os produtos que apresentarem qualquer tipo de falha como descrito, sendo esta de fabricação ou decorrente do transporte.

## **9. RECURSO A SER UTILIZADO:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA 05.003 -  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
25 - ESPORTE É VIDA  
27.812 - Desporto e Lazer / Desporto Comunitário  
2.022 - MANUTENÇÃO DO LAZER E DESPORTO COMUNITÁRIO  
60 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS  
RECURSOS NÃO VINCULADOS



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

**10. TERMO DE ACEITE:**

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Vargem Bonita, 19 de março de 2024.

---

Dilmar Antônio Mozzer  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes